



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625 1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

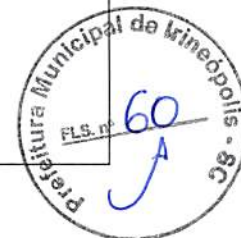
Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 31/2015
Número Processo / Ano: 30/2015
Data do Processo: 05/06/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015

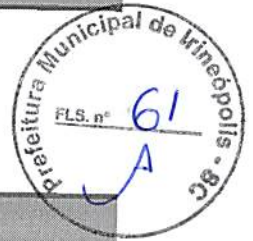
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.99.00.00.00	155,81	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 05/06/15

Assinatura do Responsável



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 30/2015, na Modalidade Pregão, para Registro de Preço, do tipo **Presencial**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até as **09:00 horas do dia 23 de junho de 2015**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme descrição abaixo:**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.
02	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ANO/MODELO 2015/2016, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.0, MODELO BÁSICO, COMBUSTÍVEL FLEX.
03	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.

2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação, mediante sorteio de prêmios de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

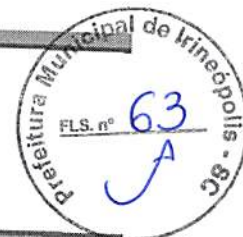
**A) PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EMPRESA**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

**B) PROCESSO LICITATORIO Nº. 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EMPRESA
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.
- b) Gravada preferencialmente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou andressa@irineopolis.sc.gov.br).
- c) **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- d) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- e) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.
- h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- i) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- j) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- k) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- l) O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo



constante do *Anexo IV* do Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Beta Autocotação.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou

- publicados em Jornal; ou

- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;

- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados é somente considerado para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.

6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme **Anexo I** do Edital.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o



Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.6 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.8 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.9 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

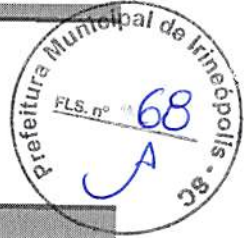
09.1. O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis para cada quantidade



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, até dia 31 de dezembro de 2015.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 03 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;



- 14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 14.7 - A vencedora do certame, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- 14.11 – A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do(s) equipamento(s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

- 15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;
- 15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.
- 19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br;
- 19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- adiada a sua abertura;
 - alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- 19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.
- 19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.
- 19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:
- deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
 - anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;
- 19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.
- 19.16 – Quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência da execução do presente objeto deverão ser dirimidos junto ao Gerente Municipal de Contratos e Convênios do Governo Federal – GMC, do Município de Irineópolis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



19.17 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.18 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM/SC - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA** - www.diariomunicipal.sc.gov.br, no **JORNAL DIÁRIO DO PLANALTO**, jornal de circulação regional, no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE; JORNAL A NOTICIA**; afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 05 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MAXIMO TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.	1.899,90	1.899,90
02	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ANO/MODELO 2015/2016, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.0, MODELO BÁSICO, COMBUSTÍVEL FLEX.	30.283,33	30.283,33
03	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.	10.740,00	10.740,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de ____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.			
02	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ANO/MODELO 2015/2016, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.0, MODELO BÁSICO, COMBUSTÍVEL FLEX.			
03	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.			

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item(ns) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 30/2015, modalidade Pregão Presencial nº 17/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015, conforme abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	01	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI.		
02	01	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ANO/MODELO 2015/2016, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.0, MODELO BÁSICO, COMBUSTÍVEL FLEX.		
03	01	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150.0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA.		

2.2. Os itens a serem adquiridos serão destinados a premiação de reconhecimento e incentivo aos Produtores Rurais do Município denominado "Produtor Vencedor".

2.3. Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.

2.5. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, o qual deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame.

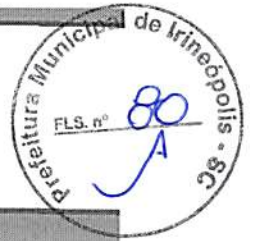
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de RS(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Gabinete do Prefeito).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora contratado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto entregue, bem como o gerenciamento do contrato, serão de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- 9.11 – A contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela substituição do(s) equipamentos(s) quanto a possíveis danos que venham a ocorrer ao mesmo, decorrentes de carregamento, transporte ou outro, até entrega e aceitação do mesmo por parte do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 17/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

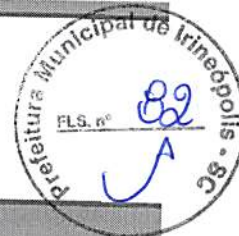
Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º. 17/2015, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de 2015.

Município de Irineópolis

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 30/2015

Pregão Presencial nº 17/2015

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos para Premiação, conforme Lei nº 1.840 de 17 de maio de 2015.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



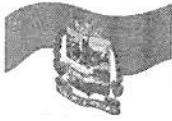
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias:*

I - *o objeto e seus elementos característicos;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 05 de junho de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2015 - PR

Processo Administrativo: 31/2015
Processo de Licitação: 30/2015
Data do Processo: 05/06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2015



A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

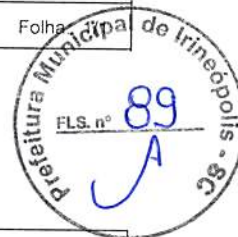
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2015 - PR

Processo Administrativo: 31/2015
Processo de Licitação: 30/2015
Data do Processo: 05/06/2015

Folha

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 23/06/2015 até às 09:00 horas do dia 23/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	TV LED NO MÍNIMO 42", NOVA, DIGITAL, COM 3 ENTRADAS USB, ENTRADA HDMI. (01-01-26404)
2	1,000	UN	VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO, ANO/MODELO 2015/2016, MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1,0, MODELO BÁSICO, COMBUSTÍVEL FLEX. (01-01-26405)
3	1,000	UN	MOTOCICLETA NOVA, ANO/MODELO 2015, ESTILO SPORT, NO MÍNIMO 150,0 CILINDRADAS, TRANSMISSÃO: 5, TIPO DE MOTOR: 4 TEMPOS, FREIO: DISCO TRASEIRO E DIANTEIRO, REFRIGERAÇÃO A AR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA. (01-01-26406)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 09/06/15, até às 18:00 horas do dia 09/09/15.

Irineópolis, 9 de Junho de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Seqüência	Nome do Veiculo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------



Processo / Ano: 30/2015 Licitação: 17/2015 - PR Data do Processo: 05/06/2015

2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO <i>OK</i>	09/06/2015	Edital/Justificativa
4	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO <i>OK</i>	09/06/2015	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	09/06/2015	Edital/Justificativa
1	DOM/SC <i>OK</i>	09/06/2015	Edital/Justificativa
3	IMPRESA NACIONAL <i>OK</i>	09/06/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	09/06/2015	Edital/Justificativa
7	JORNAL A NOTICIA <i>OK</i>	09/06/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
##PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de junho de 2015**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS **JULIANO POZZI PEREIRA**

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 05 de junho de 2015.



189,29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1558/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1216/2015
Data da Compra: 3/6/2015
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2001)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA PREMIAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.840 DE 17 DE MAIO DE 2015. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)



Irineópolis, 3 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Imprimir Recibo Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento**

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/06/2015 11:07:03
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3528369
Data prevista de publicação: 09/06/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias MD5	Tamanho (cm)	Valor
8158613	EQUIP PREMIAÇÃO.rtf	3f97c87ac663bb94 8646e6f0e47e64fa	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015.
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº 1.842/15 de 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 8 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015.
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 700, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis-SC, 5 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 033/2015 para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens: Item 06 - MALHEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - no valor total de R\$ 281.945,00; Item 09 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME - no valor total de R\$ 180.880,00; Item 34 - MALHEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - no valor total de R\$ 76.900,00.

Joinville-SC, 2 de junho de 2015
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015

O município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que estará realizando junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Papanduva SC, situada na Rua Sérgio Glevinski, nº 134, neste município, Chamada Pública nº 003/2015, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar oriundos da agricultura familiar, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2007, resolução 26 do FNDE de 17/06/2013. Os grupos formados deverão apresentar a documentação de habilitação e projeto de venda até o dia 30 de junho de 2015, às 14:45hs, na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço supra citado, pelo telefone 47 3653-2166 ou pelo site municipal www.papanduva.sc.gov.br.

Papanduva-SC, 8 de junho de 2015
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
Contratada: COSTRUTORA BRANGER Ltda ME
Valor: R\$ 244.044,51 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: Início: 19/05/2015 Término: 18/05/2016
Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015
Recursos: Convênio nº 789713/2013 Sincov - Contrato de repasse nº 1007983-62-2013 da CEF
Dotação: (33) 4.4.90.51.99.00.00.00 (34) 44.90.51.99.00.00.00
Objeto: Contratação de Empresa para realizar obra de pavimentação e drenagem de via urbana, pavimentação e adequação de passeios para pedestres na Rua Rides Ferreira no Bairro Santa Palatina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Processo nº 34/2015
O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação dia 22/06/2015 às 15h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação dia 22/06/2015 às 15h40min. Local: Av. Aleione de Souza Filho, S/n. Bairro Prata Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail licitacao@pmjs.sc.gov.br

HUMBERTO ALEIXO DA SILVA
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Governo do Município de Buritama torna público, abertura da Tomada de Preço nº 001/2015, com julgamento por Menor Preço por Item, que tem por objeto Contratação de Obras de Pavimentação Asfáltica, sinalização viária, guias, sarjetas, passeio público (calçamento) e rampas de acessibilidade em vias do Município de Buritama, que deverão ser executadas por Empresa Especializada, a abertura dar-se-á no dia 24 de junho de 2015, às 08h00min. O edital completo bem como as demais informações poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Maria Florinda nº 1463, no horário das 8h00min às 16h30min, pelo telefone (18) 3691-1739 ou (18) 3691-1888 ou pelo site www.buritama.sp.gov.br.

Buritama - SP, 8 de junho de 2015
IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Processo nº 587/2015
A Comissão Permanente nomeada através da Portaria GP Nº 040/2015, torna público, a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO, da proposta apresentada pela empresa habilitada na licitação supra, destinada à "Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana para revampamento asfáltico, sinalização viária horizontal e vertical e placa de obra na Rua Cussy de Almeida Júnior e Rua Silvio Russo - Araçatuba, Estado de São Paulo" conforme segue:
1º - MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA, no valor de R\$ 659.977,41.

Araçatuba - SP, 8 de junho de 2015
MIRIAM CRISTINA GON
Diretora Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos/SP - Objeto: 1) execução de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, como segue: Lote 01 - Reforma do campo de futebol no Bairro Zequinha Amendola; Lote 03 - Reforma do campo de futebol no Bairro America Contratado: Construtora Engenharia Comercio e Construções Ltda - menor preço global: R\$ 535.677,40. Vigência: 05 meses. Assinatura: 03/06/15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos. Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, como segue: Lote 02 - Reforma do campo de futebol no Dr. Paulo Prata. Contratado: BR Engenharia Eireli - Menor preço global: R\$ 330.513,95. Assinatura: 03/06. Prazo: 05 meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos/SP. Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação e modernização de infraestrutura, conforme planilha orçamentária e memorial descritivo, como segue: Lote 04 - Praça de lazer na Av. José Amendola - Bairro Zequinha Amendola Contratado: CJL Construtora Ltda EPP - menor preço global: R\$ 474.823,92. Assinatura: 03/06/15. Vigência: 05 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015
Edital nº 159/2015

Antônio Carlos da Silva, Prefeito do Município de Caraguatuba, faz saber aos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 25/2015 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de Tomografia Computadorizada para pacientes Oncológicos do município. O recebimento das propostas será das 08h00 do dia 09/06/2015 até as 18h00 do dia 24/06/2015. A abertura das propostas será no dia 25/06/2015 às 08h30, dando início da disputa de preços no mesmo dia às 09h00. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bli.org.br e no site www.caraguatuba.sp.gov.br/link/licitacoes.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 001/2015, Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro, Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE. Valor: R\$ 1.670.666,66, Assinatura: 15/05/2015. Objeto: Gestão Compartilhada de Ações em Saúde Pública. Período: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2015

PC nº 135/15. OBJETO: Obras de Infraestrutura, Contêndores e Demolicões no Loteamento Sítio Joazeira. Parte dos recursos financeiros é oriundo do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 0218824-66/2007, firmado entre o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Diadema. O restante dos recursos é oriundo do tesouro Municipal. O Edital, Especificações e Anexos poderão ser adquiridos na Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3.249 - V. Nogueira - Diadema. Valor da Pasta: R\$ 30,00 (trinta reais) não restituíveis. Abertura: 13 de julho de 2015 às 10horas no local supracitado. Informações de 2ª a 6ª feira, das 9 às 13 e das 14 às 17 horas, no endereço acima ou pelos telefones 4072-9221 e 9226.

Faz 9 de junho de 2015
EDUARDO MONTEIRO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015
Edital nº 15/2015

PROCESSO Nº 15/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conservação de solo e manutenção de estradas rurais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 789210/2013/ANA CAIXA, e especificações no ANEXO I, do presente Edital.
DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 de junho de 2015, às 09h00. LOCAL: Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

A baixa do EDITAL de licitação poderá ser realizada através do site eletrônico www.joanopolis.sp.gov.br.

Joanópolis, 17 de junho de 2015
ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de junho de 2015, às 09:00 horas** Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **registro de preços**, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 05 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

157,36



Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de junho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **registro de preços**, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 05 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Andressa Prefeitura Irineopolis

De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>
 Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>
 Enviada em: segunda-feira, 8 de junho de 2015 10:50
 Anexar: ATT00010.dat
 Assunto: Orçamento

Data

x

Fundo de Materiais, ServiÃ§os, Impressos e PÃºblicaÃ§Ãµes Oficiais
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos LimÃµes
 88045-250 - FlorianÃ³polis - SC
 Telefone: **48-3665-6200**

Cliente	4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÃ“POLIS	
EndereÃ§o	PARANÃ“	Bairrc
Cidade	IRINEÃ“POLIS - Santa Catarina	CEP:
Telefone	4736251111	
CNPJ	83102558000105	
Contato	ANDRESSA BENDLIN	

ORÃ§AMENTO nÂº 2965'

Cd.	Produto	Un
81	PublicaÃ§Ã£o de MatÃ©ria no DiÃ¡rio Oficial EletrÃ´nico	

Data da publicaÃ§Ã£o.....:	9/6/2015
Validade da proposta..:	9/6/2015
ResponsÃ¡vel.....:	InformaÃ§Ãµes Forr

ObservaÃ§Ã£o: Este orÃ§amento refere-se a matÃ©ria submetida eletronicamente no DOE, qu correspondente. A matÃ©ria quando publicada no DOE, poderÃ¡ sofrer alteraÃ§Ãµes de tamanl diagramaÃ§Ã£o eletrÃ´nica, para melhor adequÃ¡-la no espaÃ§o do Jornal junto com outras pul

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1561/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
Data da Compra:
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2006)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015 - aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 09 DE JUNHO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		157,36	157,36
					Total Geral:	157,36
					Desconto:	0,00
					Total Liquido:	157,36

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 3 de Junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/06/2015, às 14h15min, licitação para **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE BONETES, BONETES DE BAIXO, FAZENDA MACHADO E BONETES DE CIMA (LINHA 05 - 153 km/DIA), A LINHA POSSUE TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL**. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 25/06/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Wilson Pereira
Prefeito e.e.

Cod. Mat.: 296788

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 106/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 25/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 25/06/2015, às 10h15min, licitação para **TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS LOCALIDADES DE SANTA GALO, BOA VISTA, PAPUÁ, VILA BELLOTO E PEDREGULHO (LINHA 13 - 91 km/DIA), A LINHA POSSUI TRAJETO DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL**. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 25/06/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Cod. Mat.: 296793

Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 00113/2015
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0006/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra de Vôlei de Areia e Construção de Campo de Futebol Suíço, consoantes especificações técnicas do Projeto em anexo, com Recursos Federais e Municipais.
ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura as 09:05 horas do dia 25/06/2015.
Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739. FAX Nº (0xx49) 3555-8744
Capinzal, 9 de junho de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal de Capinzal

Cod. Mat.: 296684

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 00114/2015
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0005/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação em C.A.U.Q de vias urbanas da área Central do Município de Capinzal, nas ruas: Rolindo Casagrande, Gracia Pereira de Lima e Armindo Hanel, parte da Avenida XV de Novembro e Ernesto Hachmann (parte I).
ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura as 09:05 horas do dia 13/07/2015.
Menor Preço Global
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739. FAX Nº (0xx49) 3555-8744
Capinzal, 9 de junho de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal de Capinzal

Cod. Mat.: 296690

Cunha Porã

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
O Município de Cunha Porã, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório sob o nº 1201/2015, na modalidade pregão presencial nº 30/2015, com julgamento menor preço global, cujo objeto é contratação de em-

presa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico. Os envelopes serão recebidos até dia 19-06-2015, às 08h00min e a abertura será realizada às 08h00min do mesmo dia, na sala do departamento de licitações, sito à rua moura brasil, 1639, centro informações no depto de compras e licitações cunha porã/sc, 08-06-2015. Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 296611

Fraiburgo

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 0010/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2015 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0118/2015-PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de reforma no Ginásio de Esportes Eurico Pinz, localizado na rua Sebastião Ferreira de Deus, no Bairro São Miguel, (anexo a escola) com área de 835,57 m², com fornecimento do material e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAV). Modalidade: Tomada de Preços, Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 25.06.2015. Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. Recursos: Próprios. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br, Fraiburgo(SC), 08 de junho de 2015. Ivo Biazzolo – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 296606

Gravatal

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2015. O Prefeito Municipal de Gravatal/SC, o Sr. JORGE LEONARDO NESI, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e atualizações, dia 24 de junho de 2015, às 9:00h, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATAL/SC, A PARTIR DAS ORIENTAÇÕES NACIONAIS EM VIGOR E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL." Mais informações no RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO, (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br, Gravatal, 08 de junho de 2015. JORGE LEONARDO NESI
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 296574

Imbituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CONCORRENCIA Nº 15/2014
PROCESSO Nº 170/2014
Resultado de julgamento dos documentos de habilitação
Comunicamos aos interessados que a CPL julgou o envelope nº 05 (documentos de habilitação) declarando a Empresa OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME habilitada por apresentar todos os documentos exigidos no Edital. A Comissão Permanente de Licitação comunica ainda que a empresa OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA ME é a vencedora do certame licitatório.
Imbituba, 09 de junho de 2015.
Dilson Petrassem Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 296699

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
Tipo: "Menor Preço por ITEM" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais e equipamentos

previstos no Plano de Aplicação dos Recursos do Convênio nº 027/2013 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Itaporanga e o Município de Imbuia., sendo adquirido de forma parcelada, conforme o Edital de Licitação nº 24/2015. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 10:00h do dia 19/06/2015. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Departamento de Licitações. Em 09/06/2015. Antonio Oscar Laurindo - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 296583

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 05 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 296578

Processo Licitatório nº 29/2015
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cod. Mat.: 296587

Itapema

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Processo nº 111 / 2015 – Pregão Presencial nº. 04.059.2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados no Departamento de Iluminação Pública do município.
Entrega dos envelopes: Até às 15:00(quinze) horas do dia 19/06/2015.
Abertura do Pregão: 19/06/2015 às 15:00(quinze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços para fornecedores – editais – 04.059.2015" ou pessoalmente, Avenida Nelson Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8019.
Itapema, 08 de junho de 2015.
Sérgio Roberto Lyra
Diretor de Contratos e Licitações

Cod. Mat.: 296885

Irineópolis

PREFEITURA



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2015

Processo Licitatório nº 29/2015

Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e amparado na Lei Municipal nº. 1.842/15 29 de maio de 2015, conforme consta do Processo de Licitação nº 29/2015, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, conforme Certidão emitida pelo CREA/SC, de 21 de janeiro de 2015, constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está amparado no que dispõe a Lei Municipal nº. 1.842/15, de 29 de maio de 2015. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 05 de junho de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO DO PREFEITO REFERENTE AO PL Nº 29/2015

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo Licitatório nº 29/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária" e amparado na Lei nº 1.842/15, de 29 de maio de 2015, que Autoriza firmar Contrato de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa

Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se

Irineópolis, 05 de junho de 2015

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal nº 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 05 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 29/2015

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT, sendo obrigações da Contratada:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de trabalho - PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT 2015, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município CONTRATANTE;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município CONTRATANTE;
6. Implementar os trabalhos de interesse do CONTRATANTE e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo CONTRATANTE;
8. Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/06/2015
Nº do empenho : 2000/15
Ordinário
Processo : AF-1557/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007

Dotação Inicial:	381.066,98	Empenhos anteriores :	313.035,09
Suplementações:	30.000,00	Valor do empenho :	490,28
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	411.066,98	Total (B) :	313.525,37
		Saldo (A - B) :	97.541,61

For: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1
REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 30/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2015, NA EDIÇÃO DO DIA 09/06/2015 NO JORNAL A NOTICIA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 43/2012 Data : 07/01/2013
Contrato : 19/2015 Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço Credor MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI JULIANO POZZI PEREIRA
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7 Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
 AMBENTE - SMMA DE SÃO FRANCISCO DO SUL/RS, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA MINERAÇÃO LOCALIZADA NA ESTRAVA GERAL DA GAMBOA, BAIRRO MIRANDA EM SÃO FRANCISCO DO SUL/RS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 058/2015
 RUA DINAMARCA, 320 ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE GESTÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 058/2015
 RUA DINAMARCA, 320 ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE GESTÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 119/2015
 RUA DINAMARCA, 320 ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE GESTÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 119/2015
 RUA DINAMARCA, 320 ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE GESTÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 119/2015
 RUA DINAMARCA, 320 ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE GESTÃO BALNEÁRIO CAMBORIÚ PREFEITURA MUNICIPAL DE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/RS
PREÇO PRESENCIAL S.R.P. Nº 041/2015
NOVA HEMASIA
 Carlos Alexandre da Silva, Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/RS
PREÇO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 052/2015
 Carlos Alexandre da Silva - Diretor Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHOVELAS
PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2015
PROCESSO LICITATION Nº 20/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REFERENTE A TP 43/2015 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REFERENTE A TP 43/2015 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REFERENTE A TP 43/2015 PMB

EXCUTIVA EXTRAJURIS Nº 59245152-72014-04.72000C
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SANDRA WILMA HENRIQUE

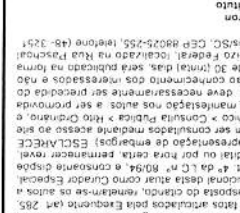
EXCUTIVA EXTRAJURIS Nº 59245152-72014-04.72000C
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SANDRA WILMA HENRIQUE

EXCUTIVA EXTRAJURIS Nº 59245152-72014-04.72000C
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SANDRA WILMA HENRIQUE

EXCUTIVA EXTRAJURIS Nº 59245152-72014-04.72000C
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SANDRA WILMA HENRIQUE

EXCUTIVA EXTRAJURIS Nº 59245152-72014-04.72000C
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SANDRA WILMA HENRIQUE

EXCUTIVA EXTRAJURIS Nº 59245152-72014-04.72000C
EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: SANDRA WILMA HENRIQUE





TERÇA-FEIRA - 9/6/2015

EDITAIS

17

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO RIO DO MORRO MINERAÇÃO EIRELI - EPP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC, A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA MINERAÇÃO, LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL DA GAMBOA, BAIRRO MIRANDA EM SÃO FRANCISCO DO SUL/SC.



**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 041/2015
NOVA VERSÃO**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SANEANTES PARA USO HOSPITALAR EM ÁREAS CRÍTICAS E SEMI-CRÍTICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.
O Hospital Municipal São José, torna público que procedeu alteração no edital em epígrafe. A nova versão do edital encontra-se disponível no site: www.hmsj.sc.gov.br. Altera-se a data de abertura do certame para o dia 23/06/2015 às 09h00min.

Joinville, 03 de julho de 2015
Carlos Alexandre da Silva, Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA, 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2015
- SSSM/FMS**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos em UTI NEONATAL para o Hospital Municipal Ruth Cardoso, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos integrantes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (global).

REGIMENTO: Leis Federais n.ºs. 8.666 de 21/06/93, LEI N.º 10.520 de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002) e demais alterações posteriores, regulado pelos Decretos Municipais n.ºs 6972 e 6973/13 de 09.04.2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de junho de 2015, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 3267-7000.

LEITURA/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no link compras e licitações.

Balneário Camboriú, 08 de junho de 2015.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário de Compras
SILVANA ROSSI
Diretora de Editais



**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 052/2015**

AQUISIÇÃO DE EXPANSOR TECIDUAL DE SILICONE E PROTESE MAMÁRIA
O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 22/06/2015, às 09h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, na sede desta Autarquia.

Joinville, 08 de junho de 2015
Carlos Alexandre da Silva - Diretor Presidente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 05 de junho de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL - SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO N.º: 108/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORO GÁS E ACIDO DECAPANTE
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 09/06/2015, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 19/06/2015 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, n.º 478 - Jaraguá do Sul - SC. Site: www.samaejs.com.br
Eslarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047-2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RUA DINAMARCA N.º 320
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2015
- PMBC**

OBJETO: Seleção de propostas, visando o registro de preços de serviço de conserto de pneu incluindo montagem e desmontagem, dos veículos da frota municipal, na forma do Termo de Referência anexado, para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Direta, Indireta, autárquica e fundacional.

LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA: Sendo afeto ao interesse administrativo a contratação de empresa que detenha oficina de manutenção localizada dentro do perímetro de 05 km.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
COMUNICADO REFERENTE À TP 43/2015 PMB**

A Diretoria de Licitações e Contratos vem...

EXEC TÍT E
EXEQUENT
EXECUTAD

O Excelentí
Federal da S
quantos o pr
interessar po
a quantia de
Garantia FGC
COMERCIO D
CPF 824.573
devida ou, no
736 e seguint
INTIMADO(A)
da dívida exe
dias, nos term
alegada ignor
menos duas v
passado nesta
Secretaria, o di

EXEC TÍT EXTR
EXEQUENTE: C
EXECUTADO: Z
EXECUTADO: P
EXECUTADO: A

O Excelentíssim
Federal da Sub
quantos o pres
interessar poss
quantia de R\$ 1
Renegociação d
vez que não en
exequente, fica
para que pague
ofereça(m) emb
Civil, sob pena d
honorários advoc
metade em caso
Processo Civil. E
que será public
se cópia no lug
aos 12/05/2015.
Rocha, Diretor d

AÇÃO MONITÓ
AUTOR :
RÉU :

À vista das neg
ANDREA CRIST
sabido, para paç
referidos a 3/20
nos termos do a
Não contestada
autor (art. 285,
pagamento, nen
CPC, tudo conf
Contrato de s

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **23 de junho de 2015, às 09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preços**, com critério de adjudicação **Menor Preço por item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a aquisição de equipamentos, para premiação, conforme lei municipal n.º 1.840 de 17 de maio de 2015. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 05 de junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal